

LEI Nº1079 DE 02 DE SETEMBRO DE 1988.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA

ADAIR PEDRO KAEFER, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de CZ\$ 4.011.000,00 (quatro milhões e onze mil cruzados), as seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENERGIA E COMUNICAÇÕES

4.1.1.0 – Obras e Instalações.....300.000,00

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....11.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.1.2.0 – Material de Consumo.....2.000.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.2.3.1 – Subvenções Sociais.....1.500.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Art. 1º, o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no Parágrafo 3º, do Art. 43 da Lei Nº4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 02 de setembro de 1988.

ADAIR PEDRO KAEFER
Prefeito Municipal